

## Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

### Despacho n.º 1044/2025 de 9 de maio de 2025

Nos termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que permitiu que cada Estado-Membro planeasse um conjunto de reformas e de investimentos emergentes para atenuar o impacto económico da crise provocada pela doença COVID-19, foi publicado o Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência.

Assim, no âmbito da Componente 03 – Respostas Sociais, no seu investimento C03-i04-RAA - Implementar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social - Redes de Apoio Social (RAA), surge a medida Reforço e renovação do parque automóvel das IPSS de forma a melhorar a capacidade de resposta e sustentabilidade ambiental, tendo como objetivo inicial a aquisição de 100 viaturas elétricas.

No entanto, atendendo à necessidade de continuar a renovar e reforçar a frota das Instituições Particulares de Solidariedade Social, e no seguimento da reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência, o objetivo da medida foi ampliado, passando o objetivo a ser a aquisição de 130 viaturas elétricas.

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 152/2021, de 24 de junho, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 292 /2021, de 21 de dezembro, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2022, de 7 de junho, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 87/2023, de 7 de junho, e pela Resolução de Conselho de Governo n.º 61/2025, de 17 de abril, criou o Programa “Gerações em Movimento” e aprovou, em anexo, o respetivo Regulamento.

Considerando que, de acordo com a alínea d) da cláusula 4.ª daquele Regulamento, o formulário de candidatura é aprovado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de solidariedade social, o qual fixa o prazo de candidaturas, nos termos do n.º 1 da cláusula 12.ª.

Considerando, ainda que, de acordo com o n.º 1 da cláusula 13.ª daquele Regulamento, importa constituir um júri composto por três elementos, com atuação nas áreas social, financeira e jurídica.

Nos termos do disposto na alínea d) da cláusula 4.ª, no n.º 1 da cláusula 12.ª, no n.º 1 da cláusula 13.ª e no n.º 4 da Cláusula 16.ª, todas do Regulamento do Programa “Gerações em Movimento”, aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 152/2021, de 24 de junho, e da qual faz parte integrante, alterado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 292/2021, de 21 de dezembro, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 100/2022, de 7 de junho, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 87/2023, de 7 de junho e pela Resolução de Conselho de Governo n.º 61/2025, de 17 de abril, determino que:

1 – O período de apresentação de candidaturas ao Programa “Gerações em Movimento”, por parte das entidades promotoras, inicia-se às 00:01 horas do 2.º dia útil posterior à publicação em *Jornal Oficial* do presente Despacho e decorre até às 23:59 horas do dia 3 de junho de 2025.

2 – A apresentação de candidaturas é efetuada mediante preenchimento de formulário próprio e submetida por via eletrónica, através do Sistema de Informação e Apoio à Decisão Social (SIADS), cujo modelo se aprova no âmbito do presente despacho do qual consta em anexo e faz parte integrante.

3 – As decisões, após a análise de todas as candidaturas, são comunicadas pela Direção Regional da Solidariedade Social, a todos os candidatos, no prazo de 10 dias úteis.

4 – O júri de análise das candidaturas é constituído pelos seguintes elementos:

Efetivos:

- a) Valéria Borges da Rocha, Técnica Superior da Direção de Serviços Jurídicos, Financeiros e Equipamentos da Direção Regional da Solidariedade Social;
- b) Valéria da Cunha Silveira Luís, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira da Direção Regional da Solidariedade Social;
- c) Rosa Eduarda Dias Azevedo, Técnica Superior da Divisão de Assuntos Jurídicos e Auditoria da Direção Regional da Solidariedade Social;

Suplentes:

- d) Sofia Alexandra da Rocha Nunes, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira da Direção Regional da Solidariedade Social;
- e) Cláudio Alexandre Amaral Medeiros Lopes, Técnico Superior da Direção de Serviços Jurídicos, Financeiros e Equipamentos da Solidariedade Social.

5 – A dotação orçamental do Programa “Gerações em Movimento”, para a presente fase, de aquisição de mais 30 viaturas, é de 1.000.000,00 € (um milhão de euros).

6 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de maio de 2025. - A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, *Mónica Reis Simões Seidi*.

Anexo a que se refere o n.º 2

## Gerações em Movimento

*Programa de apoio à aquisição de viaturas pelas IPSS da RAA*

### FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

#### 1 - INFORMAÇÃO DA ENTIDADE:

Designação: \_\_\_\_\_

NIPC: \_\_\_\_\_

Morada sede:  
Concelho \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

Morada onde viatura irá operar se diferente da sede:  
Concelho \_\_\_\_\_ Freguesia: \_\_\_\_\_

CAE: \_\_\_\_\_

IBAN: \_\_\_\_\_

Entidade Bancária: \_\_\_\_\_

Natureza do executor: \_\_\_\_\_ Outra: \_\_\_\_\_

Nº Registo IPSS: \_\_\_\_\_

Encontra-se legalmente constituída e registada e cumpre todas as condições legais necessárias ao pleno exercício da respetiva atividade? Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

Possui situação regularizada perante a Administração Fiscal e Segurança Social? Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

Possui ou pode assegurar a organização e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades às quais a viatura ficará afeta, bem como à sua manutenção? Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

Possui contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável? Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

Encontra-se em incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo Governo Regional dos Açores? Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

Tem as contas do exercício aprovadas pelos respetivos órgãos, nos termos estatutários, publicitadas em sítio institucional eletrónico e apresentadas ao órgão competente para a verificação da sua legalidade? Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

Sítio eletrónico onde as Contas estão publicitadas: \_\_\_\_\_

Data envio das Contas à DRSS: \_\_\_\_\_

**2- INFORMAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DA VIATURA (assinalar com x sempre que aplicável)**

2.1- Público a que se destina a viatura:

Crianças e jovens \_\_\_\_\_  
Pessoas com deficiência \_\_\_\_\_  
Idosos dependentes \_\_\_\_\_  
Outros \_\_\_\_\_ Quais? \_\_\_\_\_

2.2- Adequação do âmbito geográfico de atuação da(s) valência(s):

Mantém a área geográfica abrangida? \_\_\_\_\_  
Alarga a área geográfica abrangida? \_\_\_\_\_  
Justifique os termos do alargamento: \_\_\_\_\_

2.3- Contributo para a diferenciação dos serviços:

Nova resposta social? \_\_\_\_\_ Indique o respetivo nº Contrato com ISSA: \_\_\_\_\_  
Mantêm-se as mesmas respostas sociais? \_\_\_\_\_ Quantas? \_\_\_\_\_

2.4- Atuação nos territórios prioritários cfr RCG nº01/2019 de 14.01-(freguesias de Agua de Pau, Arrifes, Fenais da Ajuda, Rabo de Peixe e Terra Chã): Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

2.5- Inexistência de viatura na entidade? Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

2.6- Apoios anteriores para a aquisição de viaturas:

Alguma vez recebeu apoios públicos para a aquisição de viaturas? Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

Recebeu apoio público nos últimos 10 anos para a aquisição de viaturas? Sim \_\_\_\_\_  
Não \_\_\_\_\_

2.7- Necessidade de aquisição de viatura:

Justifica-se por imposição legal de circulação? \_\_\_\_\_  
Se sim, justifique:\*

Justifica-se para substituir viatura com 20 ou mais anos? \_\_\_\_\_  
Se sim, justifique:\*

Justifica-se para substituir viatura em virtude de situações inesperadas? \_\_\_\_\_  
Se sim, justifique:\*

Justifica-se por outras situações? \_\_\_\_\_  
Se sim, justifique:\*

**3- CARACTERÍSTICAS DA VIATURA ELÉTRICA PRETENDIDA**

Nº de lugares: \_\_\_\_\_

Marca: \_\_\_\_\_

Modelo: \_\_\_\_\_

Necessidade de considerar adaptações? \_\_\_\_\_

Se sim, indique as adaptações e a sua finalidade:\*

Preço base: \_\_\_\_\_

Custo das adaptações: \_\_\_\_\_

IVA: \_\_\_\_\_

Valor estimado da retoma em caso de substituição: \_\_\_\_\_

Valor estimado do incentivo ao abate: \_\_\_\_\_

**4- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Nº de valências protocoladas com o ISSA, IPRA \_\_\_\_\_

Nº de viaturas ao serviço da Instituição \_\_\_\_\_

Nº de vagas totais protocoladas com o ISSA \_\_\_\_\_

Informe sobre a forma de obrigar a entidade, de acordo com o Estatuto das IPSS ou Estatutos/Compromisso próprio.

*(indicar nome completo e cargos de quem obriga a entidade, de acordo com o art. 19º do Estatuto das IPSS)*

**5- DOCUMENTOS A ACOMPANHAR A CANDIDATURA**

*Deverá ser criado um ficheiro comprimido (.zip ou .rar) que contenha o presente formulário e os referidos documentos, o qual deverá ser carregado no SIADS.*

	Certidão de não dívida à Administração Fiscal
	Certidão de não dívida à Segurança Social
	Comprovativo de IBAN
	Cópia da Ata referente à decisão de candidatura ao Programa
	Orçamento nº1
	Orçamento nº2
	Orçamento nº3
	Cópia do livrete da viatura a substituir, se aplicável
	Outros, que se entendam relevantes para melhor fundamentar o mérito da candidatura

A entidade declara que os dados contantes no presente formulário correspondem integralmente à verdade, sendo o mesmo apresentado na sequência da deliberação/autorização do órgão executivo da Instituição \_\_\_\_\_

\* Campo de preenchimento obrigatório